



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Musica Missioneira" – Lei Estadual nº.14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

EDITAL N.º 104/2022

Torna pública abertura de Processo Seletivo para Contratação Temporária de Agente Administrativo Especializado, em razão de excepcional interesse público.

O Município de São Luiz Gonzaga (RS), Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, autorizado pela Lei Municipal 6.480, de 24 de agosto de 2022, faz saber que fará realizar, processo seletivo com vistas à contratação temporária de excepcional interesse público para o Cargo de Agente Administrativo Especializado, pelo prazo conforme especificações neste Edital.

1 -Período das inscrições: Dia 29 a 31 de agosto e 1º de setembro de 2022.

2 -Local para inscrições: Secretaria Municipal da Fazenda – Prefeitura Municipal.

3 -Horário: das 08h30min às 15h.

4 - Número de vagas: 02 (dois) cargos de Agente Administrativo Especializado (Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Ciências Econômicas).

5 – Carga horária, vencimentos:

Carga horária	Vencimentos
Agente Administrativo Especializado 30 hs semanais	Padrão 08, Classe A: 5,38 PRs – Totalizando R\$ 2170,07 (dois mil e cento e setenta reais e sete centavos) + vale refeição.

6 – Habilitação:

Cargos	Habilitação mínima necessária para a posse
Agente Administrativo Especializado	Idade: mínima de 18 anos Instrução: Superior incompleto, concluído o 2º ano/4º semestre do curso de Direito, Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas.

7 –Prazo para contratação: O contrato vigorará pelo período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

8 -Requisitos para inscrição:

- 8.1 – Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
- 8.2 – Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos.
- 8.3 - Pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- 8.4 – Estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Musica Missioneira" – Lei Estadual nº.14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

8.5 – Grau de escolaridade: A exigida no item 6.

9 – Critério de Avaliação e classificação:

- Ter experiência comprovada nos últimos 10 anos em serviço administrativo - 0,5 pontos para cada mês comprovado, limitando-se no máximo de 05 anos - 30 pontos.

10 – Documentos para inscrição:

10.1 – Carteira de Identidade (original e cópia);

10.2 – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original e cópia);

10.3 – Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e cópia);

10.4 – Atestado de conclusão do quarto semestre e Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior na área correspondente (original e cópia).

10.5 – Documento comprobatório de experiência profissional: Tempo de serviço comprovado exclusivamente na Carteira Profissional para área privada e na Carteira profissional e/ou Certidão Funcional para área pública, ou ainda declaração fornecida pelo responsável de assentamento funcional em se tratando de serviço público.

10.6 – Será considerada para efeito de experiência profissional aquela adquirida no período compreendido entre 01 de Abril de 2011 a 31 de março de 2022.

10.7 – Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, realizada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no valor de **R\$ 12,91 (doze reais e noventa e um centavos)**.

10.8 – É vedado anexar documentos após a inscrição.

11 - Critérios para seleção e classificação:

11.2.1 - Todos os Editais classificatórios serão divulgados, exclusivamente, no endereço eletrônico.

11.2.2 – A Classificação Preliminar será divulgada no dia **05 de setembro de 2022**, no Átrio da Prefeitura e no endereço eletrônico www.saoluzgonzaga.rs.gov.br, link "Editais", a partir das 10 horas;

11.2.3 – Após a divulgação do resultado os candidatos terão prazo para apresentar recurso, no dia **06 de setembro de 2022**, das 08h às 11h e das 13h30min às 15h, juntamente à Secretaria Municipal da Fazenda;

11.2.4 – No caso de haver empate entre os inscritos será realizado Sorteio Público a realizar-se na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no dia **08 de setembro de 2022**, às 10 horas.

11.2.5 – A Classificação Final será divulgada no dia **09 de setembro de 2022** a partir das 10h, no átrio da Prefeitura Municipal.

12 – Da Admissão dos Candidatos:

12.1 - Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, será publicado edital que será disponibilizado no endereço eletrônico www.saoluzgonzaga.rs.gov.br, link "Editais";

13 – Os candidatos selecionados terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar documentação no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Musica Missioneira" – Lei Estadual nº.14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

14 – É vedada à inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandado com firma reconhecida em Cartório, acompanhado de cópia de identidade do procurador e do candidato.

15 – O candidato pertencente ao cadastro em que houver o chamamento e não se manifestar, nos prazos estabelecidos, terá a vaga proposta como não aceita.


16 – A íntegra do Presente Edital encontra-se no Átrio da Prefeitura Municipal.

17 - **Dos casos omissões:** Situações não previstas no presente Edital ou dúvidas originárias de sua interpretação serão dirimidas pela **Secretaria da Fazenda**.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de agosto de 2022.


Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre e publique-se.


Elisabete de Oliveira Marian
Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento

"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas".